

CONTRATO SOCIAL DECORISE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQq4KESuk1wHnUFLfug&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00417969937-MARLISE JOANA MAAHS KRAVEC

Pelo presente instrumento particular, MARLISE JOANA MAAHS KRAVEC, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/09/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 004.179.699-37, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01116204783, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA FUNDAO, 5560, MATO PRETO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89285365, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial DECORISE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **ESTRADA FUNDAO, 5560, MATO PRETO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.285-365.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MARLISE JOANA MAAHS KRAVEC	25.000	R\$	25.000,00
TOTAL		25.000	R\$	25.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARLISE JOANA MAAHS KRAVEC e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e

81000001148127

1/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2020

Arquivamento 20203389816 Protocolo 203389816 de 19/08/2020 NIRE 42206253090

Nome da empresa DECORISE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 339020671354269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

19/08/2020



CONTRATO SOCIAL DECORISE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de SÃO BENTO DO SUL - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

81000001148127

2/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2020

Arquivamento 20203389816 Protocolo 203389816 de 19/08/2020 NIRE 42206253090

Nome da empresa DECORISE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 339020671354269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

19/08/2020

**CONTRATO SOCIAL
DECORISE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

SÃO BENTO DO SUL - SC, 17 de agosto de 2020.

MARLISE JOANA MAAHS KRAVEC
CPF: 004.179.699-37

81000001148127

3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/08/2020

Arquivamento 20203389816 Protocolo 203389816 de 19/08/2020 NIRE 42206253090

Nome da empresa DECORISE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 339020671354269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/08/2020



203389816

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DECORISE COMERCIO DE MOVEIS LTDA
PROTOCOLO	203389816 - 19/08/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206253090
CNPJ 38.147.604/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2020
SOB N: 42206253090

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20203389816

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00417969937 - MARLISE JOANA MAAHS KRAVEC